



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 025/2019 - GP**

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a regular tramitação do processo demarcatório nº 004/2018, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

**CONSIDERANDO** que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

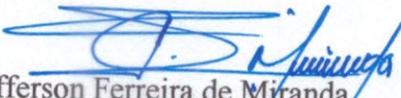
**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica concedido o Título Definitivo nº 009/2018, registrado no livro nº 001/2018, à folha 020/2018, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com Área de 148,85m<sup>2</sup>, Perímetro 61,87m lineares, em favor de M. L. dos Santos Eireli - ME, a quem conseqüentemente fica investida do direito de propriedade das referidas terras.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

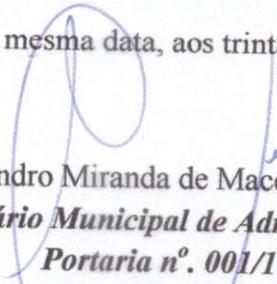
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos trinta (30) dias, do mês de maio de 2019.

  
Jefferson Ferreira de Miranda  
Prefeito Municipal de Curuçá

*Jefferson Ferreira de Miranda*  
Prefeito

Publicado e Registrado na mesma data, aos trinta (30) dias, do mês de maio de 2019.

  
Alessandro Miranda de Macêdo Martins  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 001/17